



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.681, de 1º de fevereiro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |                  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| 02.08.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                  |
| 15                     | URBANISMO   |                  |
| 15.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                  |
| 15.122.0055            | MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS |                  |
| 15.122.0055.2          | Atividade   |                  |
| 15.122.0055.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                         | R\$ 4.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 4.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                       |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme abaixo especificado:

|                        |   |  |
|------------------------|---|--|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS        |  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |  |
| 15                     | URBANISMO   |  |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                            |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |   |                  |
|---------------------|---|------------------|
| 15.451.0048         | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                                   |                  |
| 15.451.0048.1       | Projeto   |                  |
| 15.451.0048.1.225   | CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CV101681/2022 - RECAPEAMENTO DIVERSAS VIAS | R\$ 4.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |   |                  |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações   | R\$ 4.000.000,00 |
| FONTES DE RECURSO   | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados   |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).